



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA PLENÁRIA TELEPRESENCIAL REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020 - ATA Nº 08/2020

DeJT- Disponibilização: 15/09/2020
Publicação: 16/09/2020

Às treze horas do dia trinta e um do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Rua da Consolação, número mil duzentos e setenta e dois, vigésimo andar, nesta Capital, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Administrativa Ordinária Telepresencial, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **RILMA APARECIDA HEMETÉRIO**, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Luiz Antonio M. Vidigal, Nelson Nazar, Sonia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Fernando Sampaio, Tania Bizarro, Mariangela Muraro, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, José Roberto Carolino, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Valdir Florindo, Rovirso Boldo, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Lizete Belido Barreto Rocha, Jane Granzoto Torres da Silva, José Ruffolo, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Petinati, Ivete Ribeiro, Sergio Pinto Martins, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Sônia Maria Forster do Amaral, Magda Aparecida Kersul, Carlos Husek, Salvador Laurino, Francisco Jorge, Dóris Ribeiro Torres Prina, Leila Chevtchuk, Silvana Abramo, Paulo Mota, Lilian Gonçalves, Manoel Antonio Ariano, Cíntia Táffari, Roberto Barros, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Rosana de Almeida Bueno, Regina Duarte, Simone Fritschy Louro, Kyong Mi Lee, Álvaro Nôga, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Flávio Villani Macêdo, Fernanda Oliva Cobra Valdívia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Margoth Giacomazzi Martins, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Celso Peel e Sonia Maria Lacerda.

Ausentes, justificadamente, em razão de licença médica, os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro e Jomar Luz de Vassimon Freitas.

Ausentes, justificadamente, em razão de estarem compensando dias trabalhados em férias ou recesso, os Exmos. Srs. Desembargadores Rosa Maria Zuccaro, Wilma Gomes S. Hernandez, Sérgio Roberto Rodrigues, Adalberto Martins e Dâmia Avoli.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Silvia Almeida Prado Andreoni, Maria de Lourdes Antonio, Maria Inês Ré Soriano, Donizete Vieira da Silva, Orlando Apuene Bertão, Marcos César Amador Alves, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Elizabeth Mostardo e Sueli Tomé da Ponte.

Ausente, por motivo de saúde, a Exma. Sra. Desembargadora Rosa Maria Villa.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Representando a Amatra-2, compareceu o Exmo. Sr. Juiz Presidente, Dr. Frederico Monacci Cerutti.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Pela Sra. Secretária foi constatado que, no momento da abertura da sessão, o quórum, nos termos do artigo 98, § 1º, II c/c com o art. 199, § 1º do Regimento Interno correspondia a 59 (cinquenta e nove) Magistrados. Verificada a presença de 73 (setenta e três) Desembargadores, a Exma. Sra. Presidente declarou aberta a sessão.

Submetidas ao Plenário, as atas das sessões administrativas de 29 de junho de 2020 (Ata nº 05/2020) e de 03 de agosto de 2020 (Ata nº 06/2020) foram aprovadas por unanimidade.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente, determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos da pauta:

PJe 1001429-08.2020.5.02.0000

Assunto: Reclamação Disciplinar.

Representante: Corregedoria Regional do TRT da 2ª Região.

Representado: Rerison Stenio do Nascimento, Juiz do Trabalho Substituto.

O julgamento foi adiado pelo Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Regional, que deferiu requerimento do d. Magistrado Representado.

PJe 1000108-35.2020.5.02.0000

Obs.: SEGREDO DE JUSTIÇA

Julgamento em continuidade.

PJe 1000143-92.2020.5.02.0000

Assunto: Reclamação Disciplinar.

Representante: Corregedoria Regional do TRT da 2ª Região.

Representado: Daniel Rocha Mendes, Juiz do Trabalho.

Houve sustentação oral pelo Dr. Evandro Fabiani Capano, OAB/SP nº. 130.714.

Por maioria, o E. Tribunal Pleno deliberou pelo prosseguimento do feito, com abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado, nos termos do voto do Exmo. Sr. Corregedor Regional, Desembargador Luiz Antonio M. Vidigal. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Ivete Ribeiro, Carlos Husek, Silvana Abramo, Manoel Antonio Ariano, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi, Rosana de Almeida Bueno, Simone Fritschy Louro, Kyong Mi Lee, Álvaro Alves Nôga, Fernanda Oliva Cobra Valdívia, Margoth Giacomazzi Martins, Fernando Alvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio e Celso Peel.

Os Exmos. Srs. Desembargadores Antero Arantes Martins, Susete Mendes Barbosa de Azevedo e Daniel de Paula Guimarães acompanharam a corrente vencedora, propondo ampliação da denúncia por infração ao artigo 10 do Código de Ética da Magistratura.

A seguir, o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor indicou, como aplicável, a pena de censura, no que foi acompanhado pelo Plenário, sem divergência.

A Exma. Sra. Desembargadora Presidente comunicou que, diante das peculiaridades do sistema PJe, o sorteio do Relator será realizado pelo Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Regional, após os procedimentos administrativos de competência da Secretaria processante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PJe 1001415-24.2020.5.02.0000

Assunto: Reclamação Disciplinar.

Representante: Corregedoria Regional do TRT da 2ª Região.

Representado: Maurício Marchetti, Juiz do Trabalho

Houve sustentação oral pelo Dr. Evandro Fabiani Capano, OAB/SP nº. 130.714.

O Exmo. Sr. Corregedor Regional, Desembargador Luiz Antonio M. Vidigal, votou pelo prosseguimento do feito, com abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado. Sua Excelência foi acompanhado pelos Exmos. Srs. Desembargadores Nelson Nazar, Sonia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Fernando Sampaio, Tania Bizarro, Mariangela Muraro, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Azevedo Silva, José Roberto Carolino, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Sonia Maria de Barros, Jane Granzoto Torres da Silva, José Ruffolo, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Lobo Petinati, Sérgio Pinto Martins, Marta Casadei Momezzo, Sônia Maria Forster do Amaral, Magda Aparecida Kersul, Salvador Laurino, Francisco Jorge, Dóris Ribeiro Torres Prina, Lilian Gonçalves, Cíntia Táffari, Benedito Valentini, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Regina Duarte, Simone Fritschy Louro, Álvaro Alves Nôga, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Flavio Villani Macedo e Fernando Álvaro Pinheiro.

Divergiram para votar pelo arquivamento, os Exmos. Srs. Desembargadores Jucirema Maria Godinho Gonçalves, José Carlos Fogaça, Valdir Florindo, Rovirso Boldo, Sônia Aparecida Gindro, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Lizete Belido Barreto Rocha, Ivete Ribeiro, Davi Furtado Meirelles, Carlos Husek, Leila Chevtchuk, Silvana Abramo, Paulo Mota, Manoel Antonio Ariano, Roberto Barros, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi, Maria Isabel Cueva Moraes, Rosana de Almeida Bueno, Kyong Mi Lee, Armando Augusto Pinheiro Pires, Fernanda Oliva Cobra Valdívia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Margoth Giacomazzi Martins, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli, Sônia Aparecida C. Mascaro Nascimento, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Celso Peel e Sonia Maria Lacerda.

Encerrado o julgamento, foram apurados 38 (trinta e oito) votos pelo prosseguimento e 34 (trinta e quatro) votos pelo arquivamento. Assim, não tendo sido obtida a maioria absoluta prevista no artigo 14, § 5º da Resolução nº 135/2011 do CNJ, que para esse julgamento é de 45 (quarenta e cinco) votos, o processo foi arquivado.

Nesse momento, ausentou-se do Plenário, autorizadamente, a Exma. Sra. Desembargadora Ivete Ribeiro.

PJe 1000018-27.2020.5.02.0000

Assunto: Reclamação Disciplinar.

Representante: Corregedoria Regional do TRT da 2ª Região.

Representado: Marcelo Lopes Pereira Lourenço de Almeida, Juiz do Trabalho Substituto.

Por maioria, o E. Tribunal Pleno deliberou pelo prosseguimento do feito, com abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado, nos termos do voto do Exmo. Sr. Corregedor Regional, Desembargador Luiz Antonio M. Vidigal. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira, Rovirso Boldo, Sônia Aparecida Gindro,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Lizete Belido Rocha, Davi Furtado Meirelles, Carlos Husek, Leila Chevtchuk, Silvana Abramo, Manoel Antonio Ariano, Roberto Barros da Silva, Jonas Santana de Brito, Sandra Curi, Maria Isabel Cueva Moraes, Rosana de Almeida Bueno, Regina Duarte, Kyong Mi Lee, Fernanda Oliva Cobra Valdívia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Margoth Giacomazzi Martins, Willy Santilli, Sônia Aparecida C. Mascaro Nascimento, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio e Celso Peel.

A seguir, o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor indicou, como aplicável, a pena de censura, no que foi acompanhado pelo Plenário, sem divergência.

A Exma. Sra. Desembargadora Presidente comunicou que, diante das peculiaridades do sistema PJe, o sorteio do Relator será realizado pelo Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Regional, após os procedimentos administrativos de competência da Secretaria processante.

Nesse momento, ausentaram-se do Plenário, autorizadamente, os Exmos. Srs. Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal e Lizete Belido Rocha.

PROCESSO TRT/MA N° 0000600-78.2019.5.02.0000

(Proad n° 81.577/2020)

Assunto: Concurso de Remoção, destinado ao provimento do cargo de Juiz Titular da 32ª Vara do Trabalho de São Paulo (vaga decorrente da aposentadoria do Exmo. Sr. Juiz Eduardo Ranulssi).

Por unanimidade, foi deferida a remoção da Excelentíssima Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Praia Grande, **Dra. Virginia Maria de Oliveira Bartholomei Casado**, para igual cargo na 32ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT/MA N° 0000603-33.2019.5.02.0000

(Proad 81.639/2020)

Assunto: Concurso de Remoção, destinado ao provimento do cargo de Juiz Titular da 17ª Vara do Trabalho de São Paulo (vaga decorrente da aposentadoria da Exma. Sra. Juíza Rosana Devito).

Por unanimidade, foi deferida a remoção do Excelentíssimo Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo, **Dr. Tomás Pereira Job**, para igual cargo na 17ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT/MA N° 0000617-17.2019.5.02.0000

(Proad n° 81.634/2020)

Assunto: Concurso de Remoção, destinado ao provimento do cargo de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul (vaga decorrente da aposentadoria da Exma. Sra. Juíza Lucia Regina de Oliveira Torres José).

Por unanimidade, foi deferida a remoção da Excelentíssima Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo, **Dra. Lucia Aparecida Ferreira da Silva Molina**, para igual cargo na 1ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul, nos termos do voto da Exma. Sra.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT/MA N° 0000001-08.2020.5.02.0000

(Proad n° 81.580/2020)

Assunto: Concurso de Remoção, destinado ao provimento do cargo de Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Santos (vaga decorrente da remoção do Exmo. Sr. Juiz Pérsio Luís Teixeira de Carvalho para a 5ª VT/ Cubatão).

Por unanimidade, foi deferida a remoção do Excelentíssimo Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Santos, **Dr. Samuel Angelini Morgero**, para igual cargo na 4ª Vara do Trabalho de Santos, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT/MA N° 0000002-90.2020.5.02.0000

(Proad n° 81.582/2020)

Assunto: Concurso de Remoção, destinado ao provimento do cargo de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba (vaga decorrente da remoção do Exmo. Sr. Juiz Maurílio de Paiva Dias para a 2ª VT/Carapicuíba).

Por unanimidade, foi deferida a remoção da Excelentíssima Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Arujá, **Dra. Cynthia Gomes Rosa**, para igual cargo na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT/MA N° 0000601-63.2019.5.02.0000

(Proad n° 81.583/2020)

Assunto: Concurso de Remoção, destinado ao provimento do cargo de Juiz Titular da 20ª Vara do Trabalho da Zona Sul (vaga decorrente da aposentadoria da Exma. Sra. Juíza Mylene Pereira Ramos Seidl).

Por maioria, foi deferida a remoção do Excelentíssimo Juiz Titular da 59ª Vara do Trabalho de São Paulo, **Dr. Maurício Marchetti**, para igual cargo na 20ª Vara do Trabalho da Zona Sul, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves, Fernando Sampaio, Tania Bizarro, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Sonia Maria de Barros, Jane Granzoto Torres da Silva, Francisco Jorge, Dóris Ribeiro Torres Prina, Lilian Gonçalves, Manoel Antonio Ariano, Cíntia Táffari, Sidnei Alves Teixeira, Antero Arantes Martins, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli, Fernando Alvaro Pinheiro e Daniel de Paula Guimarães.

PROAD N° 64.127/2019

Assunto: Aposentadoria voluntária.

Requerente: Donizete Vieira da Silva, Desembargador do Trabalho.

Por unanimidade, o E. Tribunal Pleno decidiu que não existe impedimento ao prosseguimento do pedido de aposentadoria do **Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Donizete Vieira da Silva**, e determinou o encaminhamento do feito à instância superior, para regular processamento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROAD Nº 68.429/2019

Assunto: Aposentadoria voluntária.

Requerente: Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Desembargador do Trabalho.

Por unanimidade, o E. Tribunal Pleno decidiu que não existe impedimento ao prosseguimento do pedido de aposentadoria do **Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Ricardo Artur Costa e Trigueiros**, e determinou o encaminhamento do feito à instância superior, para regular processamento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Artur Costa e Trigueiros.

PROAD Nº 68.467/2019

Assunto: Aposentadoria voluntária.

Requerente: Rose Mary Copazzi Martins, Juíza do Trabalho Substituta.

Por unanimidade, o E. Tribunal Pleno decidiu que não existe impedimento ao prosseguimento do pedido de aposentadoria voluntária da **Excelentíssima Senhora Juíza Rose Mary Copazzi Martins**, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 60.066/2020

Assunto: Aposentadoria voluntária.

Requerente: Nelson Cardoso dos Santos, Juiz do Trabalho.

Por unanimidade, o E. Tribunal Pleno decidiu que não existe impedimento ao prosseguimento do pedido de aposentadoria voluntária do **Excelentíssimo Senhor Juiz Nelson Cardoso dos Santos**, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 77.913/2020

Assunto: Proposta para cancelamento da Súmula nº 6 do TRT 2.

Requerente: Comissão de Uniformização de Jurisprudência.

O Exmo. Sr. Desembargador Antero Arantes Martins apresentou questão de ordem para suspender os procedimentos e aguardar o julgamento da ADC62, pelo E. Supremo Tribunal Federal. Submetida ao Plenário, por maioria, a questão foi rejeitada. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Fernando Sampaio, Tania Bizarro, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, José Carlos Fogaça, José Roberto Carolino, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Rovirso Boldo, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Francisco Jorge, Sandra Curi, Antero Arantes Martins, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Margoth Giacomazzi Martins, Lycanthia Carolina Ramage, Willy Santilli e Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio.

O Exmo. Sr. Desembargador Antero Arantes Martins requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

No mérito, por maioria de votos, a proposta foi acolhida. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Rovirso Boldo, Francisco Jorge, Sandra Curi, Antero Arantes Martins, Margoth Giacomazzi Martins e Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

O Exmo. Sr. Presidente da D. Comissão de Uniformização de Jurisprudência, Desembargador Ricardo Verta Ludovice, requereu a juntada de declaração de voto para fins de esclarecimento sobre a não incidência do art. 702, § 4º da CLT. Deferido.

PROAD Nº 78.024/2020

Assunto: Proposta para cancelamento da Súmula nº17 do TRT 2.

Requerente: Comissão de Uniformização de Jurisprudência.

O Exmo. Sr. Desembargador Antero Arantes Martins apresentou questão de ordem para suspender os procedimentos e aguardar o julgamento da ADC62, pelo E. Supremo Tribunal Federal. Submetida ao Plenário, por maioria, a questão foi rejeitada. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Fernando Sampaio, Tania Bizarro, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, José Carlos Fogaça, José Roberto Carolino, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Rovirso Boldo, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Francisco Jorge, Sandra Curi, Antero Arantes Martins, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Margoth Giacomazzi Martins, Lycanthia Carolina Ramage, Willy Santilli e Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio.

O Exmo. Sr. Desembargador Antero Arantes Martins requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

No mérito, por maioria de votos, a proposta foi acolhida. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Rovirso Boldo, Francisco Jorge, Sandra Curi, Antero Arantes Martins, Margoth Giacomazzi Martins e Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio.

O Exmo. Sr. Presidente da D. Comissão de Uniformização de Jurisprudência, Desembargador Ricardo Verta Ludovice, requereu a juntada de declaração de voto para fins de esclarecimento sobre a não incidência do art. 702, § 4º da CLT. Deferido.

PROAD Nº 78.025/2020

Assunto: Proposta para cancelamento da Tese Jurídica Prevalente nº 9 do TRT 2.

Requerente: Comissão de Uniformização de Jurisprudência.

O Exmo. Sr. Desembargador Antero Arantes Martins apresentou questão de ordem para suspender os procedimentos e aguardar o julgamento da ADC62, pelo E. Supremo Tribunal Federal. Submetida ao Plenário, por maioria, a questão foi rejeitada. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Fernando Sampaio, Tania Bizarro, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, José Carlos Fogaça, José Roberto Carolino, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Rovirso Boldo, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Francisco Jorge, Sandra Curi, Antero Arantes Martins, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Margoth Giacomazzi Martins, Lycanthia Carolina Ramage, Willy Santilli e Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio.

O Exmo. Sr. Desembargador Antero Arantes Martins requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

No mérito, por maioria de votos, a proposta foi acolhida. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Rovirso Boldo, Francisco Jorge, Sandra Curi, Antero Arantes Martins, Margoth Giacomazzi Martins e Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

O Exmo. Sr. Presidente da D. Comissão de Uniformização de Jurisprudência, Desembargador Ricardo Verta Ludovice, requereu a juntada de declaração de voto para fins de esclarecimento sobre a não incidência do art. 702, § 4º da CLT. Deferido.

PROAD Nº 78.042/2020

Assunto: Proposta para cancelamento da Tese Jurídica Prevalente nº 2 do TRT 2.

Requerente: Comissão de Uniformização de Jurisprudência.

O Exmo. Sr. Desembargador Antero Arantes Martins apresentou questão de ordem para suspender os procedimentos e aguardar o julgamento da ADC62, pelo E. Supremo Tribunal Federal. Submetida ao Plenário, por maioria, a questão foi rejeitada. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Fernando Sampaio, Tania Bizarro, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, José Carlos Fogaça, José Roberto Carolino, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Rovirso Boldo, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Francisco Jorge, Sandra Curi, Antero Arantes Martins, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Margoth Giacomazzi Martins, Lycanthia Carolina Ramage, Willy Santilli e Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio.

O Exmo. Sr. Desembargador Antero Arantes Martins requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

No mérito, por maioria de votos, a proposta foi acolhida. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Rovirso Boldo, Francisco Jorge, Sandra Curi, Antero Arantes Martins, Margoth Giacomazzi Martins e Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio.

O Exmo. Sr. Presidente da D. Comissão de Uniformização de Jurisprudência, Desembargador Ricardo Verta Ludovice, requereu a juntada de declaração de voto para fins de esclarecimento sobre a não incidência do art. 702, § 4º da CLT. Deferido.

PROAD Nº 78.247/2020

Assunto: Proposta para revisão da Tese Jurídica Prevalente nº 6 do TRT 2.

Requerente: Comissão de Uniformização de Jurisprudência

O processo foi retirado de pauta, a pedido da D. Comissão de Uniformização de Jurisprudência.

Relatório Semestral da produtividade individual dos Juízes de primeiro grau, nos termos do artigo 73, XV e parágrafo único do Regimento Interno.

Foi apresentado aos Exmos. Srs. Desembargadores, para ciência e deliberação, em cumprimento à norma regimental, o relatório da produtividade individual dos Srs. Juízes de primeiro grau.

Prestação de contas das dotações orçamentárias e dos recursos materiais da Ejud 2, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Resolução Administrativa nº 05/2008.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Foi apresentado ao Plenário a Prestação de contas das dotações orçamentárias e dos recursos materiais da Ejud 2, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Resolução Administrativa nº 05/2008.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

RILMA APARECIDA HEMETÉRIO
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL

ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA